



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 140/2017-DA/CJRM

Belém do Pará, 12 de setembro de 2017.

**Assunto:** expediente protocolizado sob o nº PA-MEM-2017/27592  
**Referência:** Esforço Concentrado para encaminhamento de recursos ao tribunal

Senhor (a) Diretor (a)

**URGENTE**

Cumprimentando-o (a), face expediente da lavra do Desembargador **Luiz Gonzaga da Costa Neto** – Coordenador do Comitê Gestor do PJE, oriento Vossa Senhoria tomar providências quanto a adoção dos procedimentos mencionados no documento em anexo, excepcionalmente no período de 04/09/2017 a 19/12/2017, após o que estará mantida a regra prevista no artigo 9º, da Portaria 3941/17-GP.

Atenciosamente.

**Des. José Maria Teixeira do Rosário**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**Destinatários:** Diretores de Secretaria da Região Metropolitana de Belém.

**SIGADOC nº PA-mem-2017/27592 (JM)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2017/27592

Belém, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a) de Justiça  
**Desembargador José Maria Teixeira do Rosário e Desembargadora Vânia  
Lúcia Fortes Bitar**

**Assunto: Esforço Concentrado para encaminhamento de recursos ao  
Tribunal**

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para informar que o Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no âmbito do 2º Grau, em 16 de agosto, e junto trouxe a regulamentação do envio dos recursos a instância superior, por meio da Portaria 3941/17 - GP.

Objetivando empregar maior celeridade ao encaminhamento dos recursos neste período de adaptação a nova filosofia do processo eletrônico, solicitamos vossos bons préstimos no sentido dar ciência do teor do presente expediente, a todos os magistrados e diretores de secretaria das Comarcas ligadas ao respectivo órgão correicional.

Neste sentido, orientamos, excepcionalmente, a adoção dos seguintes procedimentos no período de 04/09/2017 à 19/12/2017, após estará mantida a regra prevista no artigo 9º:

- **Varas que utilizam PJe:**

- I - A secretaria de origem deverá remeter todos recursos e incidentes processuais (autos físicos) pendentes de remessa, à Central de Distribuição do Tribunal (cod. 97003), registrando a tramitação no sistema LIBRA.
- II - A Central de Distribuição do 2º Grau deverá digitalizar os autos, migrar os dados do sistema LIBRA para o PJe e remeter o processo da 1ª para a 2ª instância. Deverá também, incluir certidão de migração do processo no sistema LIBRA, e tramitar ao juízo de 1º grau.
- III - A secretaria de origem ao receber o processo deverá registrar o recebimento da tramitação, intimar o advogado para habilitação no sistema PJe de 1º e 2º Graus, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivar o processo e remeter ao setor de arquivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria da unidade judicial.



Classif. documental | 01.00.00.01



PAMEM201727592A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- **Varas que não utilizam o PJe:**

- I - A secretaria de origem deverá remeter todos recursos e incidentes processuais (autos físicos) pendentes de remessa, à Central de Distribuição do Tribunal (cod. 97003), registrando a tramitação no sistema LIBRA.
- II - A Central de Distribuição do 2º Grau deverá digitalizar os autos, migrar os dados do sistema LIBRA para o PJe e remeter o processo da 1ª para a 2ª instância. Deverá também, incluir certidão de migração do processo no sistema LIBRA e tramitar para o juízo de 1º grau.
- III - A secretaria de origem ao receber o processo deverá registrar o recebimento da tramitação, arquivar em secretaria até o julgamento do recurso.
- IV - A Secretaria de origem deverá juntar ao processo físico a decisão proferida pelo Tribunal no sistema de processo eletrônico, para continuidade da tramitação do processo físico.
- V - Caso, no ato do recebimento da decisão do recurso, a vara já esteja utilizando o PJe, e o processo tenha sido migrado para o sistema de processo eletrônico, o mesmo passará a tramitar eletronicamente, devendo intimar o advogado para habilitação no sistema PJe de 1º Grau, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivar os autos físicos e remeter ao setor de arquivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria da unidade judicial.

Por fim ratificamos que após o término do período supramencionado, os procedimentos a serem adotados estão descritos no artigo 9º da Portaria 3941/17 - GP, devendo ser digitalizados, migrados e remetidos a instância recursal pelo juízo de 1º grau.

Certo de contar com o apoio, renovo os votos de elevada estima.

Cordialmente,

**LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

Coordenador do Comitê Gestor do PJe  
Gabinete do Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto



Assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.  
Documento Nº: 1469068-347 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201727592A